

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
006/2025, PARA VAGA DE BOLSA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA ATUAR NO ACORDO DE PARCERIAS
PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº
29/2025.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE**, fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras – UFLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bolsista de Iniciação Científica do projeto de pesquisa intitulado “Pesquisa sobre a acurácia de receptores e estação base de baixo custo para redução nas operações autônomas usando GNSS”, conforme os termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A FAEPE será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará as informações no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no item 2.3.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido a(o) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista do(a)s candidato(a)s classificados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

1.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado será instituída por uma Portaria, publicada no quadro de avisos da FAEPE e em seu site, que acompanhará toda a execução do certame.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas: habilitação e análise da documentação de cadastro; análise de currículo; entrevista.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, eliminatórias, a saber: Etapa 1 - habilitação e análise da documentação de cadastro (eliminatória); Etapa 2 – análise de currículo (eliminatória e classificatória); Etapa 3- entrevista (eliminatória e classificatória).

2.2. Conduzirá a seleção uma Banca Examinadora, composta por 2 (dois) docentes, designados pelo Departamento de Automática, mais um representante da FAEPE.

2.3. Segue cronograma de execução do edital:

Atividade	Prazos
Período de inscrições e envio dos documentos	25/9 a 29/9/2025
Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	30/9/2025
Interposição de recursos - Etapa 1	30/9 a 01/10/2025
Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	02/10/2025
Etapa 2- Análise de Currículo	02/10 a 3/10/2025
Resultado da etapa 2	6/10/2025
Interposição de recursos – Etapa 2	7/10 a 8/10/2025
Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	9/10/2025
Divulgação do cronograma das entrevistas	10/10/2025

Etapa 3 – Entrevistas	14 a 16/10/2025
Resultado/Classificação preliminar	17/10/2025
Interposição de recursos do Resultado/Classificação preliminar	17 a 20/10/2025
Resultado final	21/10/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de realizar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

3.2. O(A) candidato(a) deverá acompanhar diariamente, no site www.faepe.org.br, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados, durante o período de execução do edital.

3.3. Período de inscrição: 25/09/2025 a 29/09/2025.

3.4. A inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de um formulário próprio de inscrição, informando os dados e anexando os documentos solicitados, disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_h1DH9-TQE5yM7IFtFHqB2Bahe8KvREWYavY1c47kbM5Cw/viewform?usp=sharing&ouid=111183276024988985408.

3.5. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. A FAEPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.8. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos solicitados, conforme instruções constantes no Anexo I deste Edital.

3.9. É vedada neste edital a participação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAEPE ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que tem vínculo atual de bolsista na FAEPE ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos; que tenha recebido 3 (três) RPAs (recibo de pagamento autônomo) pela FAEPE em menos de 12 meses.

4. DA HABILITAÇÃO

ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS (Etapa Eliminatória)

4.1 Da habilitação necessária para a iniciação científica:

4.1.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o(a) candidato(a) atende às condições mínimas exigidas para participação no processo seletivo.

4.1.2 Para habilitar-se, o(a) candidato(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação vinculado à área de Ciências Exatas e Tecnológicas, preferencialmente em Engenharia, Ciência da Computação ou áreas correlatas;
- Anexar, no ato da inscrição, os documentos elencados no Anexo I;

4.1.3 Será considerado diferencial, mas não obrigatório, que o(a) candidato(a):

- Comprove conhecimentos básicos em **programação em Python**, incluindo manipulação e análise de dados por meio de bibliotecas usuais (pandas, numpy, matplotlib, entre outras);
- Demonstre noções de **desenvolvimento front-end** (HTML, CSS, JavaScript e/ou frameworks equivalentes), visando à criação e manutenção de dashboards interativos;
- Demonstre conhecimentos básicos em **bancos de dados** e/ou **ferramentas de visualização de dados** (ex.: Dash, Power BI, Grafana);
- Possua capacidade de realizar **coleta, organização e tratamento de dados experimentais**, preferencialmente com uso de dispositivos eletrônicos e sistemas embarcados;
- Tenha interesse e disponibilidade para aprender a operar **receptores GNSS**, bem como realizar a análise e comparação dos dados provenientes desses equipamentos;
- Evidencie habilidade na **elaboração de gráficos, relatórios e apresentações técnicas** a partir dos resultados obtidos;

- Comprometa-se com prazos, organização das atividades e participação ativa nas reuniões do grupo de pesquisa.

ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO (50%) (Etapa Eliminatória e Classificatória)

4.2 Esta etapa é eliminatória, e somente os currículos dos candidatos cujas inscrições foram aprovadas na etapa 1 serão avaliados.

4.3 A análise de currículo ocorrerá conforme cronograma apresentado no item 2.3.

4.4 Na análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital, respeitando-se o peso de 50%.

4.5 Para efeito da análise do currículo serão considerados apenas os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo II deste edital.

4.6 Currículos enviados em outro formato que não o especificado no Anexo II não serão analisados, ensejando a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.7 Os documentos relativos ao Anexo II deverão ser anexados em um arquivo único, em formato PDF, organizado conforme ordem estabelecida no Anexo II.

4.8 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

4.9 Após a pontuação dos currículos os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente, sendo os(as) 25 (vinte e cinco) primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as) nesta etapa de análise curricular convocados(as) para as entrevistas.

ETAPA 3 – ENTREVISTA (50%) (Etapa Eliminatória e Classificatória)

4.10 Esta etapa é eliminatória e classificatória e constará de entrevista realizada de forma remota por meio do Google Meet, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III.

4.11 Nas entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando peso de 50% nesta etapa.

4.12 As entrevistas serão realizadas de forma remota, respeitando o cronograma estabelecido no item 2.3. A data e horário das entrevistas serão agendados pela FAEPE, conforme a disponibilidade da banca avaliadora, não sendo possível a escolha destes pelo(a) candidato(a).

4.13 Para participar da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar no início um documento de identificação com foto.

4.14 A FAEPE recomenda aos candidatos conhecimento prévio da plataforma Google Meet, tendo em vista um melhor desempenho durante a realização da entrevista, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

4.15 A FAEPE não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do(a) candidato(a). No entanto, caso ocorra instabilidade ou queda da conexão no decorrer do tempo de prova, o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para restaurar o acesso, a contar do momento da interrupção, sob pena de desclassificação.

4.16 O agendamento da entrevista será divulgado no site www.faepe.org.br a partir das 16 horas do dia que consta no cronograma (Item 2.3).

4.17 O candidato que não participar da entrevista será desclassificado do processo seletivo.

4.18 É de responsabilidade do candidato informar-se na página do edital, disponível no site www.faepe.org.br, sobre o agendamento de sua entrevista.

5. RESULTADOS DAS ETAPAS

5.1 O resultado da primeira etapa, fase eliminatória, será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente.

5.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

5.3 O resultado da etapa 2 também eliminatório, respeitando-se o peso de 50%, considerando-se duas casas decimais e desprezando-se as demais, será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

5.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a nota obtida nesta etapa, sendo selecionados(as) para a terceira etapa os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados.

5.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

5.6 O resultado final do processo seletivo (classificação final) será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

5.7 Após o resultado final, no impedimento de qualquer um(a) dos(as) candidatos aprovados(as), os demais classificados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação.

5.8 Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na análise de currículo;
- c) candidato que tiver mais idade.

5.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado final da seleção.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra as etapas 1, 2 e da classificação preliminar, respectivamente, devidamente instruído e fundamentado.

6.2 Os prazos para interposição de recursos dos resultados preliminares e final se darão conforme cronograma do item 2.3 deste Edital

6.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, Anexo IV deste Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

6.4 Os recursos deverão ser assinados e enviados para os e-mails felipe.oliveira@ufla.br e secretaria@faepe.org.br mencionando no campo assunto do e-mail: Recurso Edital 006/2025.

6.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

6.6 A FAEPE não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

6.7 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site www.faepe.org.br, nos dias especificados no cronograma disponível no item 2.3 deste Edital, a partir das 17 horas.

6.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado da análise dos recursos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS:

7.1 São atribuições do(a) Bolsista:

- Apoiar nas atividades de **coleta de dados experimentais** utilizando receptores GNSS e demais equipamentos vinculados à pesquisa;
- Realizar a **organização, tratamento e análise de dados** coletados, empregando ferramentas computacionais adequadas;
- Desenvolver **scripts em Python** voltados à manipulação, análise e visualização de dados, com uso de bibliotecas pertinentes;
- Colaborar no **desenvolvimento e manutenção de dashboards interativos**, utilizando tecnologias de front-end (HTML, CSS, JavaScript e/ou frameworks equivalentes);
- Contribuir na **geração de gráficos, tabelas, relatórios e demais materiais técnicos** para acompanhamento e divulgação dos resultados;
- Participar das **reuniões periódicas do grupo de pesquisa**, apresentando o andamento das atividades sob sua responsabilidade;
- Zelar pela **organização, integridade e segurança dos dados e equipamentos** utilizados no projeto;
- Colaborar na **redação de documentos científicos, relatórios parciais e finais**, conforme cronograma do projeto;

- Cumprir a carga horária estabelecida, respeitando os prazos definidos pela coordenação da pesquisa;
- Executar demais atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto, conforme orientação do(a) orientador(a) e equipe de pesquisa.

8. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A remuneração mensal pela atuação no projeto será de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), pelo período de até 12 (doze) meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) candidato(a) inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

9.2 Os gastos advindos da participação integral neste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FAEPE, todas as informações apresentadas no site da FAEPE (www.faepe.org.br), e-mails informativos e demais documentos divulgados e referentes a este Processo Seletivo.

9.4 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.5 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo(a) candidato(a), independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

9.6 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 12 (doze) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

9.7 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAEPE, dando ampla divulgação dos atos inerentes ao processo seletivo e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

9.8 Caso necessite, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a FAEPE pelo e-mail secretaria@faepe.org.br, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, respeitando-se o calendário oficial da Instituição, discriminados os feriados, recessos, descansos semanais e pontos facultativos.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, no âmbito de suas competências.

Lavras, 25 de setembro de 2025

Matheus Vitor Mendes
Diretor Administrativo – FAEPE

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Ao realizar o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação: carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- b) Comprovante de matrícula no curso de graduação;
- c) Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; boleto bancário; boleto de condomínio; financiamento habitacional; fatura de cartão de crédito), especificando o município de residência. Caso as contas estejam em nome de terceiros, é obrigatório uma declaração de residência assinada por ambos;
- d) Currículo Lattes;
- e) Documentação comprobatória relativa ao Anexo II.

ANEXO II**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Campo	Crerios**	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela banca
Conhecimentos em Programação e Análise de Dados	Curso de programação em Python (mínimo 20h) – 5 pontos por certificado	20	
	Curso de análise e manipulação de dados (pandas, numpy, matplotlib, etc.) – 5 pontos por certificado	20	
Experiência em Desenvolvimento Front-End e Dashboards	Curso de desenvolvimento front-end (HTML, CSS, JS ou frameworks) (mínimo 20h) – 5 pontos por certificado	30	
	Experiência comprovada em projetos de dashboards ou cursos relacionados – 10 pontos por participação	30	

** Documentos com informações incompletas serão desconsiderados para fins de pontuação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração aproximada de 15 minutos, podendo ser realizada sua gravação, a critério da comissão. Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista no horário previamente definido.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador. Os itens a seguir descrevem os aspectos que serão abordados na entrevista:

- a) Clareza e objetividade na comunicação;
- b) Conhecimentos técnicos relacionados à programação (Python, análise de dados, front-end, dashboards);
- c) Capacidade de relacionar sua experiência e conhecimentos às demandas do projeto (GNSS, coleta e tratamento de dados, geração de resultados);
- d) Motivação e interesse em participar da pesquisa;
- e) Disponibilidade e comprometimento com prazos e carga horária exigida (20 horas semanais).

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO FAEPE**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Edital:	Vaga Pretendida:
2 – NATUREZA DO RECURSO	
Conforme previsto no item 6 deste edital - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2025 da FAEPE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo da FAEPE, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.	
3 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO	
4 – PEDIDO DO CANDIDATO	

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO
DE BOLSISTA 006/2025**

NOME DO CANDIDATO:
DATA:
HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA:
HORÁRIO DE TÉRMINO DA ENTREVISTA:
LINK DO GOOGLE MEET:
AVALIADOR:
ASSINATURA:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo avaliador	Justificativa
Clareza e objetividade na comunicação	10		
Conhecimentos técnicos relacionados à programação (Python, análise de dados, front-end, dashboards)	20		
Capacidade de relacionar sua experiência e conhecimentos às demandas do projeto (GNSS, coleta e tratamento de dados, geração de resultados)	50		
Motivação e interesse em participar da pesquisa	10		
Disponibilidade e comprometimento com prazos e carga horária exigida (20 horas semanais)	10		